



## **Plano de Contingência**

### **COVID -19**

#### **CPBESA – Centro Comunitário**

#### **AAAF - Actividades de Animação e Apoio à Família**

#### **CAF - Componente de Apoio à Família**

#### **EB1 Nun' Álvares**

### **1.Introdução**

### **2. Objetivos**

### **3. Coordenador e Equipa Operativa**

### **4. Cadeia de Comando e Controlo**

### **5. Atividades Essenciais/Prioritárias**

### **6. Medidas de Manutenção da atividade em situação de crise**

### **7. Medidas de Prevenção e de Controlo do COVID 19**

### **8. Medidas de Isolamento e distanciamento Social**

### **9. Plano de Comunicação**

### **10. Avaliação**

#### **1. Introdução**

Este Plano de Contingência, surge na sequência da pandemia COVID 19/ Coronavírus, sendo que, no contexto atual, é imprescindível o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela (CPBESA) estar organizado para fazer face à mesma.

Assim, neste documento, apresentam-se um conjunto de medidas e procedimentos a aplicar, de forma a conter rápida e eficazmente a propagação da doença bem como afixar a permanência das crianças e colaboradores em total segurança. Nele constarão as razões que nos levam a desenvolver este plano, o que pretendemos com ele, como pretendemos implementá-lo e quais as respostas que daremos neste caso atual de pandemia. Por esta razão, na primeira parte deste plano apresentamos os seus objetivos e alguma informação sobre a doença e numa segunda parte, a aplicação do mesmo.



## **2. Objetivos**

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de proliferação do COVID 19 nas crianças e nos colaboradores da nossa Instituição, visando:

- a) Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- b) Definir a estrutura de decisão e coordenação do CPBESA nomeadamente no AAAF e CAF da EB1 Nun'Álvares;
- c) Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, no interior e para o exterior da Instituição (Plano de Comunicação);
- d) Preparar o restabelecimento da situação e atividade normais tão rápido e seguro quanto possível.

## **3. Coordenador e Equipa operativa**

Para a elaboração e execução do nosso Plano de Contingência, relativamente ao COVID 19 -Coronavirus, foi escolhida uma Equipa Operativa composta por alguns colaboradores da Instituição, sendo devidamente gerida e orientada por um membro Coordenador. Estes membros compõem a Cadeia de Comando e Controlo geral em situação de prevenção e de pandemia.

Ao Coordenador cabem as funções de decisão, orientação e supervisão, assegurando a aplicação do Plano de Contingência.

A Equipa Operativa põe em prática o plano e mantém o seu funcionamento. Responsabiliza-se igualmente por manter os recursos mínimos assegurados.

## **4. Cadeia de Comando e Controlo**

Coordenador: Natércia Pedro

Equipa operativa: 1 Animadora (Mafalda Inácio), 1 Auxiliares de Educação (Paula Garcia), 2 Ajudantes de Acção Directa (Sandra Azevedo e Teresa Teixeira), e 1 Auxiliar de Serviços Gerais (Jacinta Silva).

## **5. Atividades Essenciais/Prioritárias**

Na fase pandémica da atividade do COVID 19 é previsível que surjam casos de colaboradores ou crianças doentes, com possível comprometimento do funcionamento Instituição.

Esse comprometimento poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Instituição. O Plano de Contingência permite que o CPBESA se prepare para lidar com essa eventualidade.

Nesse caso, o CPBESA define como atividades essenciais/prioritárias:

- A Higiene e Alimentação das crianças e colaboradores;
- A Despistagem de Sintomas Suspeitos;
- A Segurança e Bem-estar das crianças e seus colaboradores

## **6. Medidas de Manutenção da atividade em situação de crise**

1. Caberá ao Coordenador avaliar a gestão das Atividades de acordo com a prevenção e eventual propagação do COVID 19, podendo ser feitas algumas alterações ou até proceder à sua suspensão.

2. As eventuais visitas de estudo ou saídas fora da instituição serão sempre avaliadas mediante a evolução da situação pandémica.

3. No caso de surgirem casos de COVID 19 entre os colaboradores, o CPBESA prevê:

- Na resposta social AAAF e CAF – 2 pessoas por cada sala.

4. Em caso de absentismo de colaboradores por COVID 19 ou outra doença, sempre que possível será assegurada a sua substituição.

5. Serão também asseguradas e reforçadas as medidas higiénicas indispensáveis associadas à alimentação, garantindo o fornecimento de produtos alimentares com a regularidade habitual.

6. Na impossibilidade de falar pessoalmente (o que deve ser evitado), os contactos privilegiados serão os seguintes:

21 222 3 51 / 936711548

[variasculturas@centroparoquialarrentela.pt](mailto:variasculturas@centroparoquialarrentela.pt)

## **7. Medidas de Prevenção e controlo do COVID 19**

### Informação e Capacitação:

a) Será dado conhecimento de todas as informações e recomendações disponibilizadas pela Direção Geral de Saúde e Instituto de Segurança Social;

b) Serão ensinados às crianças e aos colaboradores a técnica de lavagem das mãos e os cuidados a ter com a tosse e os espirros;

c) Serão afixados nas Instalações Sanitárias principais, cartazes informativos sobre a higiene essencial e cuidados a ter para evitar o contágio pelo COVID 19, e minimizar os seus efeitos;

d) O Plano de Contingência do CPBESA estará disponível para consulta no nosso site.

e) Os pais e/ou encarregados de educação deverão informar, de qualquer alteração ou aspeto relacionado com a saúde e bem estar dos seus educandos e familiares. Os colaboradores também deverão comunicar esta informação.

f) Não serão efetuadas Reuniões de Pais presencialmente.

O Plano de Atividades será enviado por e-mail. No caso de dúvidas, os pais e /ou encarregados de educação deverão procurar esclarecê-las sempre via e-mail ou via telefone. Nunca presencialmente.

**Medidas de Higiene do Ambiente:**

- a) Regular limpeza e desinfeção das Instalações Sanitárias, incluindo maçanetas de porta, torneiras, doseadores de sabão e interruptores de luz;
- b) Reposição regular de consumíveis, nomeadamente sabão líquido e toalhas para limpar as mãos ;
- c) Higienização das mãos das crianças e adultos através de solução antisséptica à base de álcool existente nas Instalações Sanitárias;
- d) Higienização várias vezes ao dia das superfícies de trabalho, mesas, cadeiras, maçanetas de porta, teclados, telemóveis e interruptores de luz;
- e) Colocação estratégica de dispositivos com soluções de limpeza de mãos à base de álcool.
- f) A desinfeção das mãos, com a solução antisséptica deverá ser feita por todos, sempre que entrem nas salas;
- g) Limpeza e arejamento diário dos espaços;
- h) Os brinquedos de casa serão interditos

**8. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social**

a) Não serão admitidas crianças ou colaboradores que manifestem febre, tosse e/ou dores de garganta . Deverá ser promovido o seu isolamento em casa até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

c) O Centro Comunitário possui uma Sala de Isolamento, a qual está munida de Kit para o combate ao COVID 19- Coronavírus, constituído por uma caixa com:

- Máscaras de Proteção;
- Luvas Descartáveis;
- Termómetro;
- Solução de Limpeza das Mãos à Base de Álcool
- Lenços de Papel;

A sala possui ainda garrafas individuais de água, alimentação e um caixote de lixo com saco.

d) No caso de ser identificado um caso suspeito durante a permanência na Instituição:



Se for Criança - Será feito de imediato o contacto telefónico ao Encarregado de Educação para que recolha de imediato a Criança, caso não seja possível, estabelece-se contacto com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) de forma a seguir as informações transmitidas.

Se for Colaborador - deverá ir de imediato para a sua residência e contactar a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) de forma a seguir as informações transmitidas.

Posteriormente em ambas as situações deverão informar o CPBESA, sobre as orientações transmitidas pela saúde 24.

e) No caso de se confirmar a doença, a criança/colaborador não deverá frequentar a instituição até que lhe seja dada alta clínica.

g) A entrega e recolha das crianças deverá ser feita apenas por uma pessoa.

#### **9. Plano de Comunicação**

a) Haverá uma lista de Telefones Importantes que estará afixada nas Salas de AAAF/CAF;

b) Será pedido aos pais e/ou encarregados de educação e colaboradores do CPBESA que atualizem os seus contactos por forma a haver uma comunicação mais eficaz

c) Será assegurada a informação à comunidade escolar através:

- dos cartazes afixados em vários pontos;
- das informações que constam no site (Plano de Contingência);
- de e-mails.

d) A comunicação com as autoridades de saúde será feita pela Animadora do AAAF/CAF, ou na sua ausência pela Coordenadora do Centro Comunitário.

#### **10. Avaliação**

O Plano de Contingência será reavaliado sempre que se justifique.

Outubro/2020